

DECISÃO/ATA – RETIFICADA

Processo nº 11784/2025 referente a contratação de empresa especializada para intervenção arquitetônica /pequena reforma , para atender demanda municipal de vagas , nesta cidade de Silvânia.

JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:

*“Art. 75, II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” **(DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024- atualiza valor para R\$ 62.725,59.***

- ✓ A empresa **SERALHERIA DO GENILDO** , inscrita no CNPJ nº 46.382.862/0001-27 **APRESENTOU** **proposta via cotação no dia 06 de Agosto de 2025,** no valor global de **R\$ 4.227,73** (Quatro mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)
- ✓ A Empresa **CAPITAL GESSO** , inscrita no CNPJ nº 35.860.567/0001-12 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 06 de Agosto de 2025,** no valor global de **R\$ 4.245,29** (Quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos.).

Informamos que foi concedido prazo para a regularização da Certidão Federal; contudo, o referido documento não foi apresentado dentro do prazo estabelecido. Ressaltamos ainda que o responsável manifestou não possuir interesse na à execução do serviço.

- ✓ A empresa **MRF ENGENHARIA , PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ nº 51.627.105/0001-06 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 06 de Agosto de 2025,** no valor global de **R\$ 4.996,40** (Quatro mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos.)

DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição da Senhora Secretária do Fundo Municipal de Educação, em respeito da necessidade da contratação de empresa especializada para intervenção arquitetônica /pequena reforma , para atender demanda municipal de vagas .Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 3295, da dispensa de licitação **R\$ 4.489,80(Quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos.)**, portanto inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

Foi solicitado a documentação das empresas que ofertaram os menores valores por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas acima especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

GENILDO APARECIDO APRIGIO 85438332134 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.382.862/0001-27, estabelecida na AV AVENIDA BRASIL QD- 26 LT 1B, centro, LEOPOLDO DE BULHÕES, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Divisória em drywall (dimensões aproximadas: largura 7,75m; altura 2,90m; acompanhando inclinação do forro – totalizando 22,48m²) com Porta de madeira de dimensões 80x210cm instalada		1	serviço	4.227,73	4.227,73
TOTAL DO FORNECEDOR .:						4.227,73

Comunicamos que foi concedido prazo para a regularização da Certidão Federal, com vistas à conformidade documental. Entretanto, constatamos que o documento não foi entregue no prazo estipulado

Diante do exposto **apresento PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem autuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 29 de Outubro de 2025

VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação